

DECRETO Nº 1.953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial por
superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos adicionais especiais por superávit financeiro, verificado nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 27.347,61 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais com sessenta e um centavos), para atender despesa com restituição de saldo financeiro de convênios firmados com Governo Federal através das Secretarias da Agricultura e Obras, no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO	
01	Agricultura, Indústria e Comércio	
20	Agricultura	
334	Promoção da Produção Agropecuária	
0019	Promoção da Produção Agropecuária	
1071	Aquisição de Máquinas Para Patrulha Agrícola	
4.5.30.93.99.01 - 46918	Restit. de Convênios e Transf. (Rec 1091).....	R\$ 16.454,66
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO	
01	Agricultura, Indústria e Comércio	
20	Agricultura	
334	Promoção da Produção Agropecuária	
0019	Promoção da Produção Agropecuária	
1071	Aquisição de Máquinas. Para Patrulha Agrícola	
4.5.30.93.99.01 - 46916	Restit. de Convênios e Transf. (Rec. 1092).....	R\$ 10.798,39
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
01	Obras, Viação e Serviços Públicos	
26	Transporte	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0009	Pavimentação, Conserv. Manut. Viária	
1031	Paviment., Passeios Públicos e Constr. Faixa	
4.5.30.93.99.01 - 46917	Restituição de Convênios e Transf. (Rec. 1098).....	R\$ 94,56
	TOTAL	R\$ 27.347,61

Art. 2º Os Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior serão cobertos, com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, nas respectivas contas abaixo.

1.1.1.1.1.1.90.300000005137 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PRODESA 647054-6	
FONTE DE RECURSO 1091.....	R\$ 16.454,66
1.1.1.1.1.1.90.300000005139 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PRODESA 647053-8	
– FONTE DE RECURSO 1092.....	R\$ 10.798,39
1.1.1.1.1.1.90.300000005207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PAV ASF 2º ETAPA	
E 647061-9 – FONTE DE RECURSO 1098.....	R\$ 94,56
TOTAL	R\$ 27.347,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração